

Matrícula

-61.016-

Ficha

001

Cotia, 22 de julho de 1993

IMÓVEL: UMA CASA e seu respectivo TERRENO, situado na Estrada que de Cotia vai a Embú, antiga Estrada que vai para M'Boy, bairro Barro Branco, neste Município e Comarca de Cotia-sp, com a área de 58.965,00 metros quadrados, área de terras essa compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo do moirão da porteira existente na Estrada que de Cotia vai a Embú, antiga Estrada que vai para M'Boy e que da Estrada para a Granja Jussara, de propriedade de Nicolau Antonio Caramori, descendo por uma cerca de arame farpado, em linha sinuosa, vai até encontrar o Rio Cotia, onde existe uma peroba; daí subindo pelo veio d'agua desse Rio Cotia, confrontando com terrenos de Antonio Satriano, vai encontrar uma cerca de arame farpado, de quatro fios e achas de aroeira, feita por Nicolau Antonio Caramori; daí, a direita subindo por essa cerca, confrontando com Manuel Lopes, vai até encontrar a Estrada do Embú; e daí à direita, descendo por essa Estrada e por cerca de arame liso, de cinco fios e achas de aroeira, feita por Nicolau Antonio Caramori, numa extensão de 165,00 metros, confrontando com o Jardim Ipê, vai até encontrar o moirão da porteira, onde tiveram começo estas divisas, existindo em dita área de terras assim descrita, além de duas nascentes de água, que desaguam no Rio Cotia, diversas benfeitorias, como sejam: uma casa de moradia, pormar, etc.

INCRA.-nº638.072.016.810-2; área total:5,4; nº de módulos fiscais:0,96; módulo fiscal:5,0; módulo rural:15,6.

Registro Anterior: Transcrição nº107.895 da 11ª C.I.S.P.

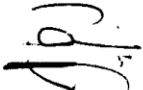
Proprietário: RENATO ROMANELLI, brasileiro, casado.

O Oficial Substº  AIRTON FERREIRA.

Av.01, em 22 de julho de 1.993.

Procede-se a presente ex officio, para constar que a Estrada que de Côtia vai a Embú, passou a denominar-se "ESTRADA CAPUAVA", conforme prova documento apresentado e microfilmado em Cartório.

O escrevente autº

 Paulo Tarciso Alves

-----segue verso-----

Matrícula

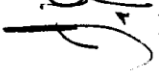
-61.016-

Ficha

01 verso

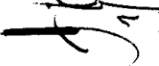
Av.02, em 22 de julho de 1.993.

Pela escritura adiante registrada, procede-se a presente para constar que a Casa existente sobre o imóvel desta matrícula, recebeu o número 812 da Estrada Capuava, tudo conforme consta do documento apresentado e microfilmado em Cartório.

O escrevente autº  Paulo Tarciso Alves
D.CR\$76.121,00

Av.03, em 22 de julho de 1.993.

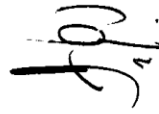
Pela escritura adiante registrada e, conforme consta da certidão de casamento nº2.551, lavrada à f.72 do livro nº16 do Cartório de Registro Civil - 23ª Zona - Jardim América, São Paulo-sp, procede-se a presente para constar que o proprietário é casado com EMILIA ALVES ROMANELLI, sob o regime da comunhão de bens, realizado aos 23 de setembro de 1.942.

O escrevente autº  Paulo Tarciso Alves
D.Cr\$76.121,00

R.04, em 22 de julho de 1.993.

Título: Doação.

Pela escritura lavrada aos 18 de junho de 1.993, à f.30 do livro nº2.403 do 6º Tabelionato de notas de São Paulo-sp, os proprietários RENATO ROMANELLI, brasileiro, do comércio, RG.- nº1.289.733-sp, CIC.nº036.043.908-00, e sua mulher, EMILIA ALVES ROMANELLI, portuguesa, do lar, RNE.nºW-388-301-S, CIC. nº205.076.208-95, residentes e domiciliados na Estrada Capuava, nº812 - Cotia-sp, transmitiram a nua propriedade do imóvel desta matrícula a JEANETE ROMANELLI FERNANDES, brasileira, do lar, RG.nº3.377.898-sp, CIC.nº114.098.608-25, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77, com CARLOS FERNANDES, brasileiro, empresário, RG.2.696.263-sp CIC.nº040.308.428-87, residente e domiciliada na Rua Jaime - Ovalle, nº255 - Piracicaba-sp, pelo valor de CR\$304.714.579,-90.

VV.Cr\$ 50.000.000,00  V.V.At.Cr\$ 279.862.074,10
O escrevente autº Paulo Tarciso Alves
D.Cr\$ 1.457.319,00 P.79.475

Matrícula
61.016

Ficha
02

Cotia, -- de ----- de 19 --

R.05, em 22 de julho de 1.993.

Título: Usufruto.

Pela mesma escritura mencionada no R.04-retro, RENATO ROMANELLI e sua mulher, EMILIA ALVES ROMANELLI, já qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula, ficando a parte do pré-morto para o cônjuge sobrevivente, sendo atribuído o valor de Cr\$152.357.290,00.

VV.Cr\$25.000.000,00

V.V.At.139.931.037,10

O escrevente autº

Paulo Tarciso Alves

D.Cr\$ 1.457.319,00

P.79.475

R.06, em 20 de junho de 1997.

Título: Doação da nua propriedade.

Pela escritura lavrada aos 03 de junho de 1997, à f.194 do livro nº1.216 do 1º Tabelionato de notas de Piracicaba-sp, JEANETE ROMANELLI FERNANDES e seu marido, CARLOS FERNANDES, já qualificados, **doaram** a nua propriedade que possuem do imóvel desta matrícula a seus filhos, 1º) LUÍS FERNANDO ALVES FERNANDES, com 23 anos, nascido em 14.06.1973, R.G.nº24.426.341-3-sp, CPF/MF nº182.985.368-60; 2º) ALESSANDRA ALVES FERNANDES, com 20 anos de idade, nascida aos 22.12.1976, RG.nº24.426.342-5-sp, CPF/MF nº275.592.098-07; e, 3º) JULIANA ALVES FERNANDES, com 15 anos de idade, nascida aos 15.07.1981, RG.nº33.838.737-7-sp, solteiros, estudantes, a segunda nomeada assistida e a última representada pelo doador, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jaime Ovale, nº255, Piracicaba-sp, atribuindo o valor de R\$57.000,00.-

O escrevente

Paulo Tarciso Alves

D.R\$362,38

P.91.913

Av.07, em 20 de junho de 1997.

Pela escritura mencionada no R.06-supra, procede-se a presente para constar que a doação supra é feita com as **cláusulas** de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, sendo que esta última cláusula vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar de 03.06.1997, estabelecendo mais que a presente saia de sua meação disponível, desobrigando os donatários de trazê-la à colação, devendo os donatários respeitar o usufruto vitalício segue verso

Matrícula

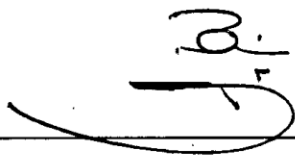
61.016

Ficha

02 verso

(vitalício) existente, registrado sob nº05-retro, e fica imposto ainda aos donatários que estes (estando totalmente cancelado o usufruto do qual o Sr. Renato Romanelli e sua - mulher, Emília Alves Romanelli são titulares e após os menores completarem a maioridade), a obrigação de instituírem em favor dos doadores, dona Jeanete Romanelli Fernandes e seu marido Carlos Fernandes, até a morte ou renúncia de ambos.

O escrevente
D.R\$2,45



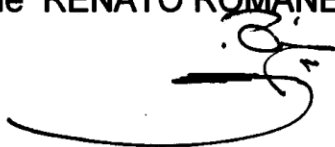
Paulo Tarciso Alves

P.91.913

Av.08, em 08 de outubro de 1999.

A requerimento firmado aos 27 de setembro de 1999, em Cotia-sp, e conforme faz prova a certidão do assento de óbito nº22.335, lavrado às f.61v do livro nº C-35 do Registro Civil de Cotia-sp, procede-se a presente para constar o **falecimento** de **RENATO ROMANELLI**, ocorrido aos 27 de fevereiro de 1998.

O escrevente
D.R\$2,64



Paulo Tarciso Alves

P.104.235

Av.09, em 01 de dezembro de 1999.-

Pela escritura lavrada aos 09 de novembro de 1999, fls. 191 do livro nº 1.252, do 1º Serviço Notarial de Piracicaba-SP, procedo a presente para constar que **JEANETE ROMANELLI FERNANDES**, e seu marido, **CARLOS FERNANDES**, já qualificados, autorizaram o **CANCELAMENTO das cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade**, que gravaram no imóvel desta matrícula, quando o doaram através do Registro 06 desta.-

A ESCRIVENTE
D.R\$ 2,64



SUELI A. DOS SANTOS.-

P.104.994

CAS.-

Av.10, em 01 de julho de 2005.-

A requerimento firmado aos 20 de junho de 2005, em Cotia-SP, procedo a presente para constar o **falecimento** de **EMILIA ALVES ROMANELLI**, ocorrido aos 02 de junho de 2005, no estado civil de viúva, conforme prova a certidão do assento de óbito nº 14.458, lavrado às fls. 254-V do livro nº C-035, do Registro

- segue ficha 03 -

matrícula
-61.016-

ficha
-03-

de Cotia

Cotia, --- de

de

Civil – 2º Subdistrito da Comarca de Piracicaba-SP, ficando em consequência **CANCELADO o USFRUTO VITALÍCIO objeto do R.05 desta.-**

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 8,31 P.138.584

Av.11, em 20 de outubro de 2011.-

CORREÇÃO. -

Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I" letra "a" da Lei nº 6.015/73, com as disposições que lhe foram dadas pela Lei nº 10.931/2004, e conforme escritura pública reapresentada em cartório, para constar que na Av.09 desta, além do cancelamento das cláusulas restritivas, também foi autorizada a revogação da obrigação imposta e constante na Av.07.-

Eu [assinatura] (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. Eu, [assinatura] (CLAUDIO A. DOS SANTOS) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
Prot. 194.599 - S.I.K.-

Av.12, em 02 de dezembro de 2011.-

CASAMENTO. -

Pela autorização contida na escritura adiante mencionada, e conforme prova a certidão de assento de casamento matrícula: 114843.01.55.2004.2.00075.028.0018336-32, expedida pelo Oficial de Registro Civil – 3º Subdistrito de Piracicaba-SP, procedo a presente para constar o **matrimônio** de **LUIS FERNANDO ALVES FERNANDES** e **FANY OTSUBO**, realizado em 27 de fevereiro de 2004, sob o regime da "**SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**", nos termos do pacto antenupcial registrado sob o nº 9.622, Livro nº 03 – Registro Auxiliar do 1º Registro de Imóveis e anexo da Comarca de Piracicaba-SP.-

EU [assinatura] (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU [assinatura] (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$10,91

-segue verso-

matrícula

-61.016-

ficha

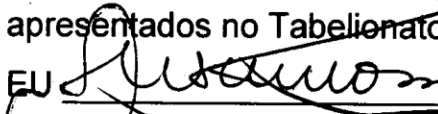

-03-

verso

Av.13, em 02 de dezembro de 2011. -

QUALIFICAÇÃO. -



Pela autorização contida na escritura adiante mencionada, procede-se a presente para constar que a qualificação de **FANY OTSUBO** é brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 30.299.864-0-SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF sob nº 276.593.158-54**, conforme documentos apresentados no Tabelionato.-

EU  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$10,91

Av.14, em 02 de dezembro de 2011.-

CASAMENTO. -

Pela autorização contida na escritura adiante mencionada, procedo a presente para constar o matrimônio de **FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS BERNARDI** e **ALESSANDRA ALVES FERNANDES**, realizado em 11 de abril de 2008, sob o regime da "**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**", conforme prova a certidão do assento de casamento matrícula: 114843.01.55.2008.2.00081.246.0020802-65 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede, Município e Comarca de Piracicaba-SP, passando a contraente a assinar-se "**ALESSANDRA FERNANDES BERNARDI**".-

EU  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$10,91

Av.15, em 02 de dezembro de 2011.-

SEPARAÇÃO. -

Pela autorização contida na escritura adiante registrada e conforme prova a averbação feita em 06 de outubro de 2011, à margem do assento de casamento matrícula: 114843.01.55.2008.2.00081.246.0020802-65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede, Município e Comarca de Piracicaba-SP, procedo a presente para constar a separação
-segue ficha 04-

matrícula

-61.016-

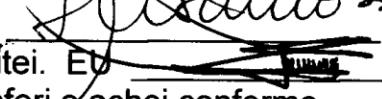

ficha

-04-

de Cotia

Cotia, de

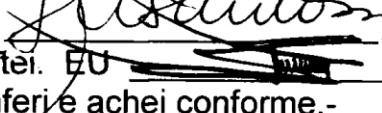

consensual do casal, **FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS BERNARDI** e **ALESSANDRA FERNANDES BERNARDI**, homologada por sentença proferida em 10 de agosto de 2011, transitada em julgado em 16 de setembro de 2011, voltando a mulher a assinar seu nome de solteira, ou seja, "**ALESSANDRA ALVES FERNANDES**".

EU  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$10,91

Av.16, em 02 de dezembro de 2011. -

CPF/MF. -



Pela autorização contida na escritura adiante mencionada, procede-se a presente para constar que **JULIANA ALVES FERNANDES** encontra-se inscrita no **CPF/MF sob nº 221.067.968-03**, conforme comprovante de Situação Cadastral no CPF.-

EU  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$10,91

R.17, em 02 de dezembro de 2011. -

VENDA E COMPRA. -

Pela escritura pública lavrada 27 de outubro de 2011, às fls. 175/178 do livro nº 1022, do 2º Tabelião de Notas de Osasco-SP, os proprietários LUIS FERNANDO ALVES FERNANDES, assistido por sua mulher FANY OTSUBO; ALESSANDRA ALVES FERNANDES; JULIANA ALVES FERNANDES, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **GERBEQ - GERENCIAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Cunha, nº 109, Sala 01, em Embu - Guaçu-SP, inscrita no CPJ/MF nº 08.366.673/0001-71, pelo valor de R\$ 3.400.000,00. Foi convencionado entre as partes a **CLÁUSULA DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA expressa**, por força dos artigos 121,122,127,128,474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária (D.O.I.).-

EU  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$3.452,81

Prot. 195.730 - S.I.K -

SEQUE VERSO...

matrícula

61.016

ficha

04

verso

Av.18, em 19 de setembro de 2012.-

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA.-

Pelo instrumento particular firmado aos 27 de julho de 2012, em Cotia-SP, procede-se a presente para constar que LUIS FERNANDO ALVES FERNANDES; ALESSANDRA ALVES FERNANDES; JULIANA ALVES FERNANDES, todos já qualificados, autorizaram o **cancelamento da cláusula de condição Resolutiva**, mencionada sob R.17 desta.-

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei EU, _____ (BEL. WANDERSON XAVIER ROCHA) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -
D.R\$11,51

Prot.206.511

Av.19, em 27 de junho de 2014. -

CADASTRO. -

Procede-se a presente, autorizado pelo que ficou decidido no procedimento de Retificação Administrativa adiante referido e à vista de documento público constante do mesmo procedimento, para constar que o imóvel desta matrícula teve sua destinação alterada para **urbano** e foi cadastrado na municipalidade de Cotia sob nº **23163.61.90.0180.00.000.-**

O escrevente autorizado, _____ (Bel. JAIR TEIXEIRA DE SOUZA)
D.R\$ 12,59

Av.20, em 27 de junho de 2014. -

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. -

Procede-se a presente para constar que de conformidade com a decisão proferida em 09 de junho de 2014 pelo Oficial Substituto desta Serventia Predial no procedimento de Retificação Administrativa requerido por GERBEQ - GERENCIAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA. - Prenotação nº 221.793 -, instruído com planta, memorial descritivo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 92221220121573321 do responsável SIDNEY APARECIDO ANTÔNIO, CREASP Nº 0601258087, foi determinada a retificação da descrição do imóvel desta matrícula, a qual, conforme a mencionada planta e memorial descritivo passou a ser a seguinte: "Uma gleba de terras com uma casa e seu respectivo terreno, situada na Estrada do Capuava, nº 812, Bairro Jardim Sabiá, neste município e comarca de Cotia, estado de São Paulo, com a área de 58.526,00 m2 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados), compreendida dentro das
-segue ficha 05-

matrícula

-61.016-

ficha

-05-

de Cotia - ON: 10247

Cotia,

de

de

seguintes divisas e confrontações: ' inicia no ponto "1" cravado no lado par da Estrada da Capuava em frente à Rua Recife e esquina com a Rua Tóquio; este ponto "1" também possui as coordenadas E=306 936,9189 e N=7 388 360,5724, no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 – DATUN VERTICAL : ELIPSOIDE GRS 1980; do ponto "1" segue até o ponto "15" confrontando com a Rua Tóquio, com as seguintes descrições: do ponto "1" ao ponto "2" com azimute 145° 29'40" e distância de 19,393m; deflete à direita e segue do ponto "2" ao ponto "3" com azimute 163° 27'25" e distância de 5,238m; deflete à direita e segue do ponto "3" ao ponto "4" com azimute 176° 07'50" e distância de 9,546m; deflete à direita e segue do ponto "4" ao ponto "5" com azimute 191° 10'13" e distância de 23,144m; deflete à esquerda e segue do ponto "5" ao ponto "6" com azimute 185° 15'24" e distância de 11,954m; deflete à esquerda e segue do ponto "6" ao ponto "7" com azimute 180° 43'18" e distância de 36,655m; deflete à esquerda e segue do ponto "7" ao ponto "8" com azimute 165° 52'01" e distância de 16,437 metros; deflete à direita e segue do ponto "8" ao ponto "9" com azimute 167° 34'41" e distância de 11,74 metros; deflete à direita e segue do ponto "9" ao ponto "10" com azimute 173° 44'43" e distância de 10,989m; deflete à esquerda e segue do ponto "10" ao ponto "11" com azimute 164° 02'39" e distância de 11,976m; deflete à esquerda e segue do ponto "11" ao ponto "12" com azimute 157° 03'51" e distância de 25,108m; deflete à esquerda e segue do ponto "12" ao ponto "13" com azimute 141° 33'57" e distância de 8,365m; este ponto "13" também possui as coordenadas E=306 970,0128 e N=7 388 179,2691, no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 – DATUN VERTICAL; ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à esquerda e segue do ponto "13" ao ponto "14" com azimute 113° 33'55" e distância de 14,929m; deflete à esquerda e segue do ponto "14" ao ponto "15" com azimute 106° 58'44" e distância de 24,258m; deflete à direita e segue do ponto "15" ao ponto "21" confrontando com terras de COTIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. matrícula nº 18.149 CRI Cotia, com as seguintes descrições: do ponto "15" ao ponto "16" com azimute 121° 21'22" e distância de 10,908m; deflete à direita e segue do ponto "16" ao ponto "17" com azimute 139° 30'02" e distância de 36,105m; deflete à direita e segue do ponto "17" ao ponto "18" com azimute 159° 55'19" e distância de 3,071m; deflete à esquerda e segue do ponto "18" ao ponto "19" com azimute 129° 21'29" e distância de 6,878m; deflete à esquerda e segue do ponto "19" ao ponto "20" com azimute 124° 14'49" e distância de 17,592m; o ponto "20" possui as coordenadas E=307 060,5754 e N=7 388 115,9393 no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 – DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à direita e segue do ponto "20" ao ponto "21" com azimute 124° 44'45" e distância de 53,826m; o ponto "21" possui as coordenadas E=307 104,7969 e

-segue verso-

matrícula

-61.016-

ficha

-05-

verso

N=7 388 085,2512 no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à direita e segue acompanhando e subindo o Rio Cotia pela sua margem esquerda do ponto "21" ao ponto "38", confrontando com terras de MICHELINA SATRIANO POLL e seu marido JAYME POLL VERA; MARGARIDA SATRIANO DE STEFANO e seu marido RODOLPHO DE STEFANO; GIL SPILBORGHS e sua mulher FRANCIS HORTÊNCIA DE ARRUDA SPILBORGHS; EDUARDO DE ARRUDA SPILBORGHS e sua mulher MARIA DAS DORES DE CARVALHO SPILBORGHS; LUIZ MÁRIO VANINI GARCIA e sua mulher MARIA DE LOURDES BARBOSA GARCIA; AURY ORLANDO CRUZEIRO e sua mulher MARIA IRMA CRUZEIRO; AFAM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA., matrícula nº 4.025-A CRI Cotia, com as seguintes descrições: do ponto "21" ao ponto "22" em linha reta com azimute $254^{\circ} 07' 13''$ e distância de 11,865m; deflete à esquerda e segue do ponto "22" ao ponto "23" acompanhando a sinuosidade do Rio Cotia por uma distância de 9,66 metros, tendo como segmento de amarração em reta do ponto "22" ao ponto "23" com azimute $218^{\circ} 04' 54''$ e distância de 9,279 m; o ponto "23" possui as coordenadas E=307 088,2399 e N= 7 388 074,8651, no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 – DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à esquerda e segue do ponto "23" ao ponto "24" por um segmento em reta com azimute $179^{\circ} 01' 13''$ e distância de 9,971m; deflete à esquerda e segue do ponto "24" ao ponto "25" por um segmento em reta com azimute $137^{\circ} 44' 45''$ e distância de 11,673m; deflete à direita e segue por um segmento em reta do ponto "25" ao ponto "26" com azimute $183^{\circ} 02' 44''$ e distância de 8,903m; deflete à direita e segue por um segmento em reta do ponto "26" ao ponto "27" com azimute $203^{\circ} 34' 51''$ e distância de 4,945m; deflete à direita e segue por um segmento em reta do ponto "27" ao ponto "28" com azimute $244^{\circ} 03' 09''$ e distância de 28,283m; o ponto "28" possui as coordenadas E=307 078,9264 e N=7 388 034,9884 no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 – DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à esquerda e segue do ponto "28" ao ponto "29" por um segmento em linha reta com azimute $221^{\circ} 06' 54''$ e distância de 13,772m; deflete à esquerda e segue do ponto "29" ao ponto "30" acompanhando a sinuosidade do Rio Cotia por uma distância de 7,48m, tendo como segmento de amarração em reta do ponto "29" ao ponto "30" com azimute $173^{\circ} 24' 50''$ e distância de 7,247m; deflete à direita e segue do ponto "30" ao ponto "31" acompanhando a sinuosidade do Rio Cotia por uma distância de 10,68m, tendo como segmento de amarração em reta do ponto "30" ao ponto "31" com azimute $233^{\circ} 41' 08''$ e distância de 10,716m; deflete à esquerda e segue do ponto "31" ao ponto "32" por um segmento em reta com azimute $224^{\circ} 46' 03''$ e distância de 15,576m; deflete à direita e segue do ponto "32" ao ponto "33" acompanhando a sinuosidade do Rio Cotia por uma

-segue ficha 06-

matrícula

-61.016-

ficha

-06-

de Cotia - CRI 1/994-7

Cotia,

de

de

distância de 10,62m, tendo como segmento de amarração em reta do ponto "32" ao ponto "33" com azimute $256^{\circ} 15' 01''$ e distância de 9,432m; deflete à esquerda e segue do ponto "33" ao ponto "34" por um segmento em reta com azimute $229^{\circ} 14' 35''$ e distância de 9,495m; deflete à direita e segue do ponto "34" ao ponto "35" por um segmento em reta com azimute $248^{\circ} 42' 27''$ e distância de 6,767m; o ponto "35" possui as coordenadas E=307 028,4264 e N=7 387 989,0959 no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 – DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à esquerda e segue do ponto "35" ao ponto "36" por um segmento em reta com azimute $172^{\circ} 59' 09''$ e distância de 15,429m; deflete à esquerda e segue do ponto "36" ao ponto "37" por um segmento em reta com azimute $145^{\circ} 10' 34''$ e distância de 12,260m; deflete à direita e segue do ponto "37" ao ponto "38" acompanhando a sinuosidade do Rio Cotia por uma distância de 9,136m, tendo como segmento de amarração em reta do ponto "37" ao ponto "38" com azimute $151^{\circ} 48' 17''$ e distância de 8,459m; o ponto "38" possui as coordenadas E=307 041,2906 e N=387 956,2875 no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 – DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à direita e segue do ponto "38" ao ponto "43" ainda confrontando com terras de MICHELINA SATRIANO POLL e seu marido JAYME POLL VERA; MARGARIDA SATRIANO DE STEFANO e seu marido RODOLPHO DE STEFANO; GIL SPILBORGHS e sua mulher FRANCIS HORTÊNCIA DE ARRUDA SPILBORGHS; EDUARDO DE ARRUDA SPILBORGHS e sua mulher MARIA DAS DORES DE CARVALHO SPILBIORGHS; LUIZ MÁRIO VANINI GARCIA e sua mulher MARIA DE LOURDES BARBOSA GARCIA; AURY ORLANDO CRUZEIRO e sua mulher MARIA IRMA CRUZEIRO; AFAM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA. matrícula nº 4.025-A CRI de Cotia, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto "38" ao ponto "39" com azimute $295^{\circ} 32' 12''$ e distância de 105,346m; deflete à direita e segue do ponto "39" ao ponto "40" com azimute $300^{\circ} 57' 25''$ e distância de 12,252m; o ponto "40" possui as coordenadas E=306 935,7289 e N=7 388 008,0037 no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 – DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à direita e segue do ponto "40" ao ponto "41" com azimute $308^{\circ} 11' 09''$ e distância de 11,248m; o ponto "41" possui as coordenadas E=306 926,8904 e N=7 388 014,9554 no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 – DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à direita e segue do ponto "41" ao ponto "42" com azimute $324^{\circ} 37' 52''$ e distância de 35,587m; deflete à direita e segue do ponto "42" ao ponto "43" com azimute $325^{\circ} 05' 40''$ e distância de 90,927m; o ponto "43" possui as coordenadas E=306 854,2604 E N=7 388 118,5435 no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 – DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à direita e segue do ponto "43" ao ponto "48" confrontando com a Estrada da Pedreira Eldorado com os seguintes azimutes

-segue verso-

matrícula

-61.016-

ficha

-06-

verso

e distâncias: do ponto "43" ao ponto "44" por um segmento em curva com ângulo central de $5^{\circ} 24' 28''$, raio de 482,44m e desenvolvimento de 45,535m, tendo como segmento e reta de amarração do ponto "43" ao ponto "44" azimute $345^{\circ} 44' 37''$ e distância de 45,518m; deflete à direita e segue do ponto "44" ao ponto "45" com azimute $348^{\circ} 36' 37''$ e distância de 32,33m; deflete à direita e segue do ponto "45" ao ponto "46" por um segmento em curva com ângulo central de $7^{\circ} 42' 08''$, raio de 597,781m e desenvolvimento de 69,928m, tendo como segmento de reta de amarração do ponto "45" ao ponto "46" com azimute $345^{\circ} 39' 12''$ e distância de 69,888m; o ponto "46" possui as coordenadas E=306 819,3490 e N=7 388 262,0620, no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 - DATUN VERTICAL: ELIPSÓIDE GRS 1980; deflete à esquerda e segue do ponto "46" ao ponto "47" com azimute $342^{\circ} 52' 40''$ e distância de 97,694m; deflete à direita e segue do ponto "47" ao ponto "48" por um segmento em curva com ângulo central de $16^{\circ} 57' 29''$, raio de 23,718m e desenvolvimento de 7,02m, tendo como segmento de reta de amarração do ponto "47" ao ponto "48" com azimute $347^{\circ} 44' 29''$ e distância de 6,944m; o ponto "48" possui as coordenadas E=306 789,1015 e N=7 388 362,2612 no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 - DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à direita e segue do ponto "48" ao ponto "1", onde se iniciou esta descrição, confrontando com a Estrada da Capuava, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto "48" ao ponto "49" por um segmento em curva com ângulo central de $102^{\circ} 49' 45''$, raio de 2,00m e desenvolvimento de 3,59m, tendo como segmento em reta de amarração do ponto "48" ao ponto "49" com azimute $47^{\circ} 32' 05''$ e distância de 3.124m; o ponto "49" possui as coordenadas E=306 791,3853 e N=7 388 363,9747 no sistema SIRGAS 2000/UTM zone 23S-1 - DATUN VERTICAL: ELIPSOIDE GRS 1980; deflete à direita e segue do ponto "49" ao ponto "50" por um segmento em curva com ângulo central de $7^{\circ} 14' 55''$, raio de 99,265m e desenvolvimento de 12,558m, tendo como segmento de reta de amarração do ponto "49" ao ponto "50" com azimute $96^{\circ} 22' 49''$ e distância de 12,55m; deflete à esquerda e segue do ponto "50" ao ponto "51" com azimute $93^{\circ} 01' 19''$ e distância de 50,64m; deflete à esquerda e segue do ponto "51" ao ponto "52" com azimute de $89^{\circ} 05' 09''$ e distância de 72,543m; finalmente, deflete à direita e segue do ponto "52" ao ponto "1" por um segmento em curva com ângulo central de $13^{\circ} 01' 50''$, raio de 43,934m e desenvolvimento de 9,992m, tendo como segmento de reta de amarração do ponto "52" ao ponto "1" com azimute $95^{\circ} 15' 04''$ e distância 9,978m.

V.V.R\$ 206.952,41

O Oficial Substº
D.R\$276,38.-

(BEL. RICARDO A. B. DIAS).-
Prot. 221.793

-Segue ficha 07-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

61.016

07

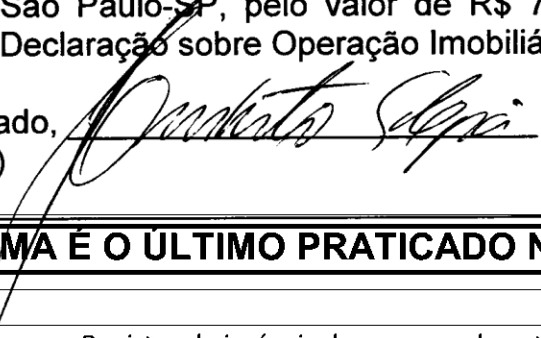
de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de  de

R.21, em 12 de setembro de 2017.--

DAÇÃO EM PAGAMENTO. -

Pela escritura pública lavrada em 21 de agosto de 2017, págs. 089/095 do livro nº 1.117, do 29º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo-SP, a proprietária, GERBEQ - GERENCIAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA., já qualificada, deu em pagamento o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede no Avenida Juscelino Kubitschek, 2.041, e 2.235, Bloco A, CEP 04543-011, Vila Olímpia, São Paulo-SP, pelo valor de R\$ 7.775.900,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária (D.O.I.).-

O esc. autorizado,  (Bel. Humberto H. S. Oliveira)
D.R\$(8533,05) Prot 272.589 -

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: **61016**, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém CONTRADITÓRIO: .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 272589

Cotia, quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 29,93
Ao Estado	R\$ 8,51
Ao IPESP	R\$ 5,82
Ao Trib. Just.	R\$ 1,58
Ao Reg. Civil	R\$ 2,05
MP	R\$ 1,44
ISS	R\$ 0,59

TOTAL R\$ 49,92

Certidão Assinada Digitalmente

MOD. 10

Antonio Bento Mota Dias Junior
Substituto do Oficial